



Créditos: DW

Tribunal volta a adiar o debate do arresto de bens e marca para 3 de Março o início da apresentação das alegações finais

- Depois de ter sido adiado na segunda-feira, o debate do contraditório diferido de arresto de bens de alguns réus envolvidos no escândalo das “dívidas ocultas” tinha sido marcado para ontem, quinta-feira. Mas o juiz Efigénio Baptista voltou a adiar a discussão para uma data por marcar uma vez que os advogados da defesa só foram notificados dos documentos que estavam em falta no requerimento do Ministério Público na quinta-feira, isto é, no próprio dia agendado para a discussão da providência cautelar que visa o arresto de bens.

- Com a discussão do arresto de bens adiado sine die, o juiz marcou para 03 de Março o início da apresentação das alegações finais, os últimos argumentos do Ministério Público, do assistente no processo (OAM) e dos advogados da defesa antes da leitura da sentença. O Ministério Público será o primeiro a apresentar as constatações e convicções baseadas nas longas audições dos réus e declarantes. Ana Sheila Marrengula já tinha alertado ao tribunal que o Ministério Público vai precisar de pelo menos 10 horas para apresentar as suas alegações finais, isso devido à complexidade do processo e ao número de réus envolvidos (19).

Mais uma vez, o juiz da 6ª Secção Criminal do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo voltou a adiar o debate do contraditório diferido do arresto provisório de bens dos réus envolvidos no processo das "dívidas ocultas". Numa primeira fase, o debate da providência cautelar tinha sido agendado para a última segunda-feira, mas foi adiado para quinta-feira, 24 de Fevereiro, porque os advogados da defesa ainda não tinham sido notificados de alguns documentos que atestam a titularidade e a localização exacta dos bens arrolados pelo Ministério Público como propriedade dos réus.

Ao adiar o debate para quinta-feira, o juiz Efigénio Baptista estava a dar tempo necessário para que os advogados da defesa fossem notificados com a devida antecedência e tivessem espaço para analisar os documentos com os seus constituintes e preparar o contraditório. Sucede, porém, que os advogados da defesa só foram notificados dos documentos que estavam em falta no requerimento do Ministério Público na quinta-feira, isto é, no próprio dia agendado para a discussão da providência cautelar que visa o arresto de bens.

E porque não estavam reunidas as condições para um debate informado do contraditório diferido, o juiz Efigénio Baptista e a representante do Ministério Público (Ana Sheila Marrengula) não compareceram ao Estabelecimento Penitenciário de Máxima Segurança (vulgo B.O), o local onde decorrem as sessões de audiência de discussão e julgamento do escândalo financeiro das "dívidas ocultas". Mas os réus e alguns advogados da defesa marcaram presença na B.O, uma vez que não estavam informados do adiamento do debate do contraditório diferido para uma data por marcar.

A acção cível de arresto de bens desencadeada pelo Ministério Público visa evitar que, no decurso de tempo até à decisão final transitada em julgado do processo ora em julgamento, os réus possam dissipar, ocultar e dissimular os bens não apreendidos de que sejam titulares e, conseqüentemente, a perda da garantia patrimonial de pagamento da indemnização em caso da condenação.

A audiência de julgamento retoma na próxima quinta-feira, 03 de Março, dia em que inicia a apresentação das alegações finais, com o Ministério Público a dar o pontapé de



Créditos: Jornal Evidências



Créditos: Jornal notícias

saída. Há duas semanas, a procuradora Ana Sheila Marrengula informou ao tribunal que o Ministério Público vai precisar de um mínimo de 10 horas para apresentar as suas alegações finais, devido à complexidade do processo e

ao elevado número de réus envolvidos (19). Tendo em conta que as sessões iniciam depois das 10h00, pode-se afirmar que o primeiro dia de apresentação das alegações finais será dedicado ao Ministério Público.

Os bens visados pelo pedido de arresto provisório desencadeado pelo Ministério Público

A retoma do julgamento com a apresentação das alegações finais faz crer que o debate do contraditório diferido de arresto de bens requerido pelo Ministério Público terá lugar nos últimos dias da audiência de discussão e julgamento das “dívidas ocultas”. Da lista de bens arrolados pelo Ministério Público, destaque vai para os imóveis registados em nome do réu António Carlos do Rosário (antigo Director Nacional da Inteligência Económica do SISE) e através de empresas criadas no seu interesse supostamente para a lavagem do dinheiro das “dívidas ocultas”. Trata-se das empresas Indico Property, Txo-pela Investments e a Mabassa Hotel.

O Ministério Público diz que António Carlos do Rosário é proprietário de 30 apartamentos do Tipo 1, que se encontram entre o 11º e 18º andar do prédio Xenon Urban Apartments, localizado na Avenida Julius Nyerere, na Cidade de Maputo. No mesmo edifício, António Carlos do Rosário é proprietário de uma loja (no rés-do-chão), de um auditório, de um escritório, de uma sala de reuniões e um apartamento do Tipo 2. Detém ainda, no mesmo prédio, uma penthouse - apartamento do Tipo 3, no 18º andar, com um terraço e piscina.

Ainda na capital moçambicana, o antigo Director Nacional da Inteligência Económica detém cinco (5) apartamentos no Condomínio Zimpeto, localizado no bairro do Zimpeto, ao lado da Universidade Joaquim Chissano, antigo Instituto Superior de Relações Internacionais (onde o réu formou-se em Relações Internacionais e Diplomacia); um apartamento na Avenida Ahmed Sekou Touré; um armazém (nos armazéns ZTC) no bairro do Zimpeto, na Estrada Nacional Nº 1.

Na província da Zambézia, António Carlos do Rosário detém quatro imóveis, todos localizados na cidade de Quelimane; e uma parcela de 5.436 metros quadrados, localizado no distrito de Pebane. Na província de Maputo, o réu é proprietário de 16 parcelas de terra localizadas no Condomínio Natureza Viva, no bairro Belo Horizonte, no município de Boane. Detém ainda uma parcela no bairro Costa do Sol (atrás do restaurante Taverna), Cidade de Maputo.

Por falar de parcelas de terra, o Ministério Público arrolou 15 talhões localizados no bairro Romão, Cidade de Maputo, pertencentes ao réu Manuel Renato Matusse, à data dos factos conselheiro político do Presidente da República Armando Guebuza. A residência do réu localizada em Muzingane, distrito do Limpopo, província de Gaza, também consta da providência cautelar de arresto de bens.



Segundo o Ministério Público, António Carlos do Rosário tem cerca de 40 imóveis neste edifício

Os bens da ré Maria Inês Dove, antiga secretária executiva de Armando Guebuza, também são alvo do pedido de arresto do Ministério Público. Trata-se de um imóvel localizado no bairro Triunfo, Cidade de Maputo; um salão de eventos designado “Quinta Happy”, localizado na Matola Rio, distrito de Boane, província de Maputo; e uma parcela localizada na Avenida Marginal, no bairro da Polana Caniço, na cidade de Maputo.

O salão de eventos “Quinta Happy” está registado como propriedade da empresa Quinta Happy Lda, detida pela ré Maria Inês Dove e Roberto André Dove; enquanto a parcela da Polana Caniço é referenciado nos autos como o imóvel que Maria Inês Dove pretendia vender a Jean Boustani, gestor do grupo Privinvest e responsável pelo pagamento de subornos ao pessoal envolvido nas “dívidas ocultas”.

O réu Cipriano Sisínio Mutota, oficial sénior do SISE, também viu seus imóveis a serem alistado no pedido de arresto provisório do Ministério Público. Trata-se de dois imóveis localizados no bairro 25 de Junho “A” e “B”, e um imóvel localizado Mapulango, distrito de Marracuene. O requerimento que será submetido ao contraditório na quinta-feira inclui bens de outros réus, como um imóvel localizado no 4º andar do Condomínio Xiluva, Avenida Julius Nyerere, Cidade de Maputo, de Armando Ndambi Guebuza. O Ministério Público pretende arrestar ainda uma quota

correspondente a 5% do capital social detida pelo réu Armando Ndambi Guebuza na Focus 21, grupo empresarial da família Guebuza.

Em relação aos réus Gregório Leão e Ângela Leão, o Ministério Público diz que o casal detém activos em nome pessoal, bem como em nome da empresa Anlaba Investments, na qual o antigo Director-geral do SISE consta como accionista. “De referir que outros bens a estes pertencentes ainda não foram formalmente registados em seus nomes, existindo algumas parcelas de terra em nome de Ambrósio Orrubale, irmão do réu Gregório Leão José...”

Outros bens do casal Leão sujeitos ao arresto provisório são dois imóveis localizados no edifício Karibu, na Avenida Marginal, registados em nome da Anlaba Investments; um imóvel localizado na Rua José Craveirinha; uma vivenda sita na Rua das Maçanicas; e uma vivenda no bairro Triunfo, todos na Cidade de Maputo. O Ministério Público arrolou ainda uma parcela de terra localizada no Condomínio Natureza Viva, no bairro Belo Horizonte, Município de Boane, registada em nome da Anlaba Investments.

O Ministério Público quer arrestar dois imóveis dos réus Teófilo Nhangumele e Bruno Langa, ambos localizados no bairro Djuba, no distrito de Boane; um imóvel do réu Zulficar Ali Ahmed localizado na Avenida Mao Tsé Tung, Cidade de Maputo; e uma casa sita no bairro Magoanine “A”, do réu Fabião Salvador Mabunda.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

<p>Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento Director: Prof. Adriano Nuvunga Editor: Emídio Beula Autor: Emídio Beula Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana Layout: CDD</p>	
<p>Contacto: Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo. Telefone: +258 21 085 797</p>	<p>CDD_moz E-mail: info@cddmoz.org Website: http://www.cddmoz.org</p>

PARCEIRO PROGRAMÁTICO

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

	
	